

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

Comunicados .....	2
Edital de Publicação .....	12

### Leis, Decretos e Portarias

Portarias .....	17
-----------------	----

### Licitações

Retificação .....	18
-------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486  
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [imprensa@cerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@cerquillo.sp.gov.br)

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -  
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [atendimento@saaec.com.br](mailto:atendimento@saaec.com.br)

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:  
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

#### Comunicados



### COMUNICADO DE SELEÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após a fase de recursos, conforme descrito no item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), comunicamos os proponentes SELECIONADOS.

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO I								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.775	Luiz Fernando Roma	Editores Uirapuru: Um Voo pela Literatura de Cerquillo	I	Literatura	Não	-	66
2	2.016	SABRINA DE FATIMA RIBEIRO THOME	Promovendo Leitura e Imaginação - Mais Livros, Menos Telas	I	Literatura	Não	-	62

3	1.882	ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA	Abadás de Cerquillo: Arte e História em Cada Estampa	I	Audiovisual	Não	-	56
4	1.964	Rogério Zanardo Roggieri	3º Canja Blues	I	Música	Não	-	56
5	2.113	Gabriel França Fernandes	Cenários criativos - expressão artística e fotográfica	I	Audiovisual	Não	-	54
6	1.800	Roberto Luiz de Almeida Junior	NAÇÃO	I	Artes Visuais	Sim	Pessoa Parda	54
7	2.056	MATEUS HENRIQUE ALVES RODRIGUES	ESCOLA DE SAMBA DE MAQUETE	I	Artes Visuais	Não	-	52

## MÓDULO II

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.969	GUILHERME FOGACA CAVALCANTE DE SOUZA 44514946800	A volta que o mundo dá	II	Audiovisual	Sim	Pessoa Negra	72
2	2.092	Natanaeli Rodrigues Clemente	Festival de Capoeira – Iê Lua Mãe	II	Cultura Afro-brasileira e tradições	Sim	Pessoa Negra	70
3	1.731	Débora Rodrigues Santana	Sombras do Silêncio	II	Dança	Sim	Pessoa Negra	62

4	2.061	Larissa Fontes Cantadeiro	POTÊNCIA CRIADORA DA EXPERIÊNCIA	II	Artesanato	Não	-	74
5	1.764	FLAVIA PEREIRA PAIVA	Da Semente Ao Esplendor	II	Artes Visuais	Não	-	72
6	1.943	Beatriz Sumaya Malavasi Haddad	Cine Escola	II	Audiovisual	Não	-	72
7	2.052	Karen Barlati Arantes	Alta Frequência - A arte como um caminho possível	II	Não indicou categoria	Não	-	62
8	1.880	Josiani Aparecida Rosendo Bellucci	Acrobacias para Crianças da Rede Pública	II	Circo	Não	-	62

Próximos passos conforme os itens e subitens:

## DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

10.1.1. Será assinado o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 23 do Decreto nº 11.453/2023, em conformidade com o previsto no art. 9º, §3º, I, do Decreto nº 11.740/2023.

10.2. O proponente poderá realizar a assinatura do Termo de forma presencial ou online, sendo que deverá fornecer à Secretaria a documentação regularizada conforme relação abaixo:

- Documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G., CPF e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- Comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Cerquillo/SP, conforme item 3.5, subitem 3.5.1.1., b), deste edital.



c) Indicação de conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em virtude deste edital, em nome do proponente.

10.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

10.4. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

## DO PAGAMENTO

11.1. O valor, conforme descrito no objeto deste edital, será depositado em uma única parcela pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em conta corrente do proponente, em até 05 dias úteis após celebração do contrato.

11.2. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria e apresentar esclarecimentos no Relatório de Conclusão.

11.3. Após recebidos os recursos, o proponente fica ciente de que:

- Quaisquer pagamentos devem ser feitos com o cartão de débito da conta ou por meio de transferências bancárias diretas ao beneficiário (incluindo PIX). Assim, cada pagamento corresponde a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do dinheiro.
- Os pagamentos só devem ser efetuados pelo proponente **após** a execução do trabalho contratado.
- Saques em dinheiro **não serão permitidos**.
- O uso de cartão de crédito **não está autorizado**.

11.4. Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

- prestação de serviços;
- aquisição ou locação de bens;
- remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho,

independentemente do regime de contratação;



despesas com tributos e tarifas bancárias;



- VI – assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
- XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

## Orientações:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo-SP informa que eventuais sobras de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) serão divulgadas por meio de publicações no Diário Oficial do Município. Além disso, esclarece que entrará em contato diretamente com cada projeto selecionado para agendar a assinatura do Termo de Execução.



## COMUNICADO DE SELEÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após a fase de recursos, conforme descrito no item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), comunicamos os proponentes SELECIONADOS.

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

### MÓDULO ÚNICO - Áreas Periféricas

Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.968	GUILHERME FOGACA CAVALCANTE DE	Click de Futuro	I	Audiovisua I	Sim	Pessoa Negra	80
2	1.937	Beatriz Sumaya Malavasi Haddad	Criadores em Ação	I	Audiovisua I	Não	-	74

3	1.761	Euzébio Diego Meneguim	Alpargatas Artesanais	I	Artesanato	Não	-	72
4	1.913	Josiani Aparecida Rosendo Bellucci	Arte para todos	I	Circo	Não	-	70
5	1.847	ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA	Cores da Periferia: Stencil em Ação	I	Intercâmbio Cultural	Não	-	68
6	1.976	ROBERTO HIROITO PIERI MASUYAMA	Grafite no Campo: Stencil Rural	I	Intercâmbio Cultural	Não	-	68
7	1.829	Everton Messias Correa	Grupo Choro e Prosa: Choro e Seus Chorões	I	Música	Não	-	60
8	2.038	MATEUS HENRIQUE ALVES RODRIGUES	NOVA CERQUILHO DO AMANHÃ - O FUTURO DA COMUNIDADE!	I	Artes Visuais	Não	-	58
9	2.065	FLAVIA PEREIRA PAIVA	Projeto sem nome	I	Artes Visuais	Não	-	56
10	2.111	Gabriel França Fernandes	Interação Manual e Criativa com Cerâmica Fria	I	Artes Visuais	Não	-	56



Próximos passos conforme os itens e subitens:

## DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

10.1.1. Será assinado o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 23 do Decreto nº 11.453/2023, em conformidade com o previsto no art. 9º, §3º, I, do Decreto nº 11.740/2023.

10.2. O proponente poderá realizar a assinatura do Termo de forma presencial ou online, sendo que deverá fornecer à Secretaria a documentação regularizada conforme relação abaixo:

- a) Documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G., CPF e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- b) Comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Cerquillo/SP, conforme item 3.5, subitem 3.5.1.1., b), deste edital.
- c) Indicação de conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em virtude deste edital, em nome do proponente.

10.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

10.4. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.





## DO PAGAMENTO

11.1. O valor, conforme descrito no objeto deste edital, será depositado em uma única parcela pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em conta corrente do proponente, em até 05 dias úteis após celebração do contrato.

11.2. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria e apresentar esclarecimentos no Relatório de Conclusão.

11.3. Após recebidos os recursos, o proponente fica ciente de que:

- a) Quaisquer pagamentos devem ser feitos com o cartão de débito da conta ou por meio de transferências bancárias diretas ao beneficiário (incluindo PIX). Assim, cada pagamento corresponde a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do dinheiro.
- b) Os pagamentos só devem ser efetuados pelo proponente **após** a execução do trabalho contratado.
- c) Saques em dinheiro **não serão permitidos**.
- d) O uso de cartão de crédito **não está autorizado**.

11.4. Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

- I - prestação de serviços;
- II - aquisição ou locação de bens;
- III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
- VI – assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
- XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº 1384  
Ano 2025  
Página 11 de 18

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025



## Orientações:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo-SP informa que eventuais sobras de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) serão divulgadas por meio de publicações no Diário Oficial do Município. Além disso, esclarece que entrará em contato diretamente com cada projeto selecionado para agendar a assinatura do Termo de Execução.



## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

#### Edital de Publicação

#### Edital de publicação do Setor de Fiscalização

Edital de publicação do Setor de Fiscalização, tendo em vista o retorno das notificações enviadas aos respectivos endereços, sem recebimento das mesmas, encontrando-se os proprietários em local incerto e não sabido:

- Nome: **Gian Batista**
- Endereço: **R. Maria Conceição de o Marcondes, 270 – Dr. Laurindo.**
- Cidade: **Tatuí – SP**
- Notificação: **N.º 196 – L/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Sebastião Ângelo Citroni, Quadra B, lote 12.**
- CPM: **6.33.08.00091.01**
  
- Nome: **Gerson Aparecido Tomé**
- Endereço: **Av. Ver. Arnaldo Rodrigues, 61 – Res. Real Parque.**
- Cidade: **Cerquillo – SP**
- Notificação: **N.º 011 – L/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Alagoas, lote 18.**
- CPM: **4.61.10.00137.01**
  
- Nome: **Karina Trindade**
- Endereço: **R. João Antônio Plácido, 31 – CDHU.**
- Cidade: **Cerquillo – SP**
- Notificação: **N.º 143 – L/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Orsine Stefani, Quadra N, lote 41.**
- CPM: **6.61.08.00365.01**
  
- Nome: **Fabiano Alves Silva**
- Endereço: **R. Sinhá Moça, 475 – Fundos / Centro.**
- Cidade: **Cerquillo – SP**
- Notificação: **N.º 035 – L/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Antônio Moretti, Quadra F, lote 10.**
- CPM: **6.23.85.00099.01**
  
- Nome: **Omar Soares Porto**
- Endereço: **R. Catarina Grandó Cattai, 133 – Residencial Corrocher.**
- Cidade: **Cerquillo – SP**
- Notificação: **N.º 041 – L/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Antônio Moretti, Quadra F, lote 20.**
- CPM: **6.23.85.00209.01**

- Nome: **Fellipe Ferrari Fakri**
- Endereço: **R. Ângelo Cisotto, 38 - Recanto das Rosas II.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 013 - L/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Paraíba, lote 18.**
- CPM: **4.61.00.00137.01**

- Nome: **Neuziane Rodrigues de Oliveira**
- Endereço: **R. do Taquaral, 211 - Vila Estiva.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 032 - L/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Antônio Moretti, Quadra E, lote 18.**
- CPM: **6.23.86.00202.01**

- Nome: **Diva Ribeiro da Silva**
- Endereço: **R. Esmeralda, 141 - Residencial Galo de Ouro.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 151 - L/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Palmiro Gaiotto, Quadra K, lote 15.**
- CPM: **6.61.78.00140.01**

- Nome: **Giuliano Roberto Marcon**
- Endereço: **R. Ver. Gildo Bellucci, 218 - Jardim Bela Vista.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 146 - L/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Luizinho Rosa (Cururueiro), Quadra L, lote 40.**
- CPM: **6.61.48.00370.01**

- Nome: **Vanderlei Cancian**
- Endereço: **Av. Paulista, 53 - Galo de Ouro Condomínio Terras Brasil.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 174 - L/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Luizinho Rosa (Cururueiro), Quadra G, lote 28.**
- CPM: **6.33.33.00254.01**

- Amparo legal:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
**1384**  
Ano **2025**  
Página **14** de  
**18**

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025

Lei Municipal nº. 595 de 31/12/1971, artigos 1º ao 9º. (auto de infração)

Lei Municipal nº. 595 de 31/12/1971, artigos 34 e 40. (manutenção)

Lei Municipal nº. 2.082 de 05/09/1997, artigo 1º § 3º. (limpeza, reparo)

Lei Municipal nº. 2.082 de 05/09/1997, artigo 2º e 3º. (descarte material)

Lei Municipal nº. 3.185 de 15/01/2016.

Resolução CONSEMA n.º 119/2006 (uso de herbicida ou veneno - "mata-mato")

Decreto n.º 3.250 de 25/01/2019 (resíduos sólidos)

”.

Sem mais,

**Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas**

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Comunicações

#### Edital de Publicação

#### Edital de publicação do Setor de Fiscalização

Edital de publicação do Setor de Fiscalização, tendo em vista o retorno das notificações enviadas aos respectivos endereços, sem recebimento das mesmas, encontrando-se os proprietários em local incerto e não sabido:

- Nome: **Adnilson Pereira de Souza**
- Endereço: **R. Sete de Setembro, 457 - Centro.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 252 - D/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Demércio Bellucci, Quadra H, lote 22.**
- CPM: **5.62.39.00266.01**
  
- Nome: **Marcos Antônio Marquez**
- Endereço: **R. José Correia Antunes, 458 - Res. dos Pássaros.**
- Cidade: **Tatuí - SP**
- Notificação: **N.º 244 - D/2024 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Prof. Moacir Modenezi, Quadra E, lote 37.**
- CPM: **5.62.78.00453.01**
  
- Nome: **Diego Vieira Menezes**
- Endereço: **R. José Rodrigues, 122 - Parque das Árvores.**
- Cidade: **Cerquillo - SP**
- Notificação: **N.º 048 - D/2025 (Limpeza de lote).**
- Local: **R. Walter Fernandes Correa, Quadra D, lote 05.**
- CPM: **6.23.97.00058.01**

— Amparo legal:

**Lei Municipal nº. 595 de 31/12/1971, artigos 1º ao 9º. (auto de infração)**

**Lei Municipal nº. 595 de 31/12/1971, artigos 34 e 40. (manutenção)**

**Lei Municipal nº. 2.082 de 05/09/1997, artigo 1º § 3º. (limpeza, reparo)**

**Lei Municipal nº. 2.082 de 05/09/1997, artigo 2º e 3º. (descarte material)**

**Lei Municipal nº. 3.185 de 15/01/2016.**

**Resolução CONSEMA n.º 119/2006 (uso de herbicida ou veneno - “mata-mato”)**

**Decreto n.º 3.250 de 25/01/2019 (resíduos sólidos)**

”.

Sem mais,

**Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1384  
Ano 2025  
Página 17 de  
18

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

#### Extrato de Publicação – Portarias Municipais

**Portaria n.º** : 9.586, de 27 de janeiro de 2025.

**Ementa** : Revoga a Portaria n.º. 9.547, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou DANIELA CORRÊA BERTIN para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de DIRETORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO (FAPEN).

**Vigência** : Retroage a data de 02 de janeiro de 2025.

**Portaria n.º** : 9.587, de 27 de janeiro de 2025.

**Ementa** : Nomeia DANIELA CORRÊA BERTIN para exercer o cargo de provimento em comissão e de livre exoneração de DIRETORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO (FAPEN).

**Vigência** : Retroage a data de 23 de janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

### Retificação

#### REABERTURA E RETIFICAÇÃO 1

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024 – PROCESSO N.º 3651/2024 – EDITAL N.º 147**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO PICK UP MÉDIA CABINE DUPLA – 4x4, CARACTERIZADO COMO VIATURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO PRÓPRIA E ESTADUAL, ESTA ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL N.º GSSP/ATP N.º 746/23.

#### REABERTURA

CONSIDERANDO A SUSPENSÃO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024 – EDITAL N.º 147, REALIZADA EM 15/10/2024, E TENDO SIDO SANADOS OS PONTOS DE ANÁLISE E AJUSTES NECESSÁRIOS, COMUNICA-SE A REABERTURA DO CERTAME, CONFORME NOVO CRONOGRAMA.

#### RETIFICAÇÃO 1

FICA RETIFICADO NO EDITAL EM EPÍGRAFE:  
**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### ALTERANDO A DATA DO CERTAME PARA:

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **18/02/2025 ÀS 08H30MIN.**  
DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **18/02/2025 ÀS 08H31MIN.**

#### A RETIFICAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM:

<http://www.novobbmnet.com.br> e <http://www.cerquillo.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994.

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL